



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 81/2022 – São Paulo, quarta-feira, 18 de maio de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2628, DE 13 DE MAIO DE 2022

Altera a [Portaria PRES n.º 1963/2020](#)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1963, de 22/06/2020](#), que constituiu a Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Apreendidos - CORAGEB;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0020215-33.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos I, II, IV e V do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 1963, de 22/06/2020](#), conforme segue:

"Art. 1.º.....

I – Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal em Auxílio à Presidência do Tribunal;

II - Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal em Auxílio à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

.....

IV - Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

V - Raelcer Baldresca, Juíza Federal da 3.ª Vara Criminal de São Paulo;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/05/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2633, DE 16 DE MAIO DE 2022

Revoga as Portarias PRES n.º 1844/2020 e n.º 1845/2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1844 de 11/3/2020](#), que constituiu a Comissão de Avaliação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição do Concurso Público realizado em 2019, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1845 de 11/3/2020](#), que constituiu a Comissão de Avaliação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição do Concurso Público realizado em 2019, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o [Edital n.º 7, de 3/12/2020](#) (disponibilizado no DOU em 07/12/2020, Seção 3, pág. 211), tomou público o resultado definitivo da avaliação dos candidatos autodeclarados negros que concorreram às vagas reservadas no certame de 2019;

CONSIDERANDO o SEI n.º 0028349-88.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar as Portarias PRES n.º 1844 de 11/3/2020 e n.º 1845 de 11/3/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/05/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 8592376/2022

ATA DA 220ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), Johansom Di Salvo, Toru Yamamoto e Inês Virginia (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 219ª Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2022.

O Colegiado apreciou o processo abaixo apresentado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

00001 - Processo: 0001609-83.2022.4.03.8000 - Quadro de Vagas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Gabinete da Presidência (Interessado)

Descrição: Alteração da estrutura organizacional

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que altera a estrutura organizacional do Gabinete da Presidência (GABP), nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e vinte e dois minutos, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Elaine Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/05/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8727701/2022 - PRESI/G ABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0025056-34.2021.4.03.8001

Informação DMAG 8727497: Ciente.

A Resolução PRES Nº 515, de 28/4/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29/4/2022 e publicada no primeiro dia útil subsequente, entrou em vigor na data da publicação e revogou a Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02/07/2021.

Portanto, o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa (Doc. SEI nº 8618809), com fulcro na Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, resta prejudicado. O magistrado deverá realizar novo requerimento pelo Sistema e-GP, na forma prevista na Resolução PRES Nº 515/2022.

Comunique-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/05/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8730260/2022 - PRESI/G ABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0004926-86.2022.4.03.8001

Informação DMAG 8730005: Ciente.

A Resolução PRES Nº 515, de 28/4/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29/4/2022 e publicada no primeiro dia útil subsequente, entrou em vigor na data da publicação e revogou a Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02/07/2021.

Portanto, o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Fernando Moreira Gonçalves (Doc. SEI nº 8578146), com fulcro na Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, resta prejudicado. O magistrado deverá realizar novo requerimento pelo Sistema e-GP, na forma prevista na Resolução PRES Nº 515/2022.

Comunique-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/05/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8730878/2022 - PRESI/G ABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0006076-05.2022.4.03.8001

Informação DMAG 8730832: Ciente.

A Resolução PRES Nº 515, de 28/4/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29/4/2022 e publicada no primeiro dia útil subsequente, entrou em vigor na data da publicação e revogou a Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02/07/2021.

Portanto, o requerimento formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi (Doc. SEI nº 8652244), com fulcro na Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, resta prejudicado. A magistrada deverá realizar novo requerimento pelo Sistema e-GP, na forma prevista na Resolução PRES Nº 515/2022.

Comunique-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/05/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8729914/2022 - PRESI/G ABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0024251-18.2020.4.03.8001

Informação DMAG 8729720: Ciente.

A Resolução PRES Nº 515, de 28/4/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29/4/2022 e publicada no primeiro dia útil subsequente, entrou em vigor na data da publicação e revogou a Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02/07/2021.

O parágrafo único do artigo 18 da Resolução PRES Nº 515/2022 estabelece que: "*O teletrabalho já concedido e em curso será mantido até o final do prazo estabelecido, quando, para efeito de renovação, deverá observar as novas regras constantes desta normativa*".

Portanto, o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Clécio Braschi (Doc. SEI nº 8684112), com fulcro na Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, resta prejudicado. O magistrado deverá realizar novo requerimento pelo Sistema e-GP, na forma prevista na Resolução PRES Nº 515/2022.

Comunique-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/05/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0006856-42.2022.4.03.8001

Informação DMAG 8730357: Ciente.

A Resolução PRES Nº 515, de 28/4/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29/4/2022 e publicada no primeiro dia útil subsequente, entrou em vigor na data da publicação e revogou a Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02/07/2021.

Portanto, o requerimento formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta Michelle Camini Mickelberg (Doc. SEI nº 8661023), com fulcro na Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, resta prejudicado. A magistrada deverá realizar novo requerimento pelo Sistema e-GP, na forma prevista na Resolução PRES Nº 515/2022.

Comunique-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/05/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8735145/2022

Processo nº 0029248-86.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.007.18.2017 ao Contrato nº 04.007.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº 03.935.660/0001-52; Objeto: ajuste do quadro de discriminação da quantidade de vagas estimadas para cada nível de ensino, constante no Termo Aditivo nº 04.007.17.2017; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Valor total: decréscimo de R\$ 97.440,00; Data de assinatura: 16/05/2022; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 053/2016; Signatários: pelo Contratante: Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, Sr. Arnóbio Cunha Freitas Júnior, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 16/05/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8731391/2022

Processo SEI nº 0009578-52.2022.4.03.8000; Objeto: Contratação de 01 (uma) turma fechada do curso "A Lei nº 14.133/2021 em Foco - Capacitação e Atualização à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", para até 40 (quarenta) participantes, na modalidade online ao vivo; **Contratada:** Consultor Consultoria e Treinamento Ltda. (CNPJ nº 36.003.671/0001-53); **Valor Total:** R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 16/05/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5893, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER à servidora VIVIANE MANDARO, RF 763, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), CPF nº 014.252.558-84, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), despesa – 33.90.39, objetivo - pagamento de serviços de pequeno valor, Programa de Trabalho 02061 00334 257 6014.

§ 1.º Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2.º A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/05/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8737844/2022

Processo SEI nº 0021810-30.2021.4.03.8001; Objeto: Assinatura anual da "Biblioteca Virtual Pearson"; **Contratada:** Pearson Education do Brasil Ltda (CNPJ nº 01.404.158/0018-38); **Valor Total:** R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 17/05/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 8738464/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO SEI Nº 0285381-91.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.301/2021, toma público a nova data de recebimento e abertura das propostas da licitação supra, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal, de 28/04/2022, para responder pedidos de esclarecimentos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Manutenção Predial e de Utilidades, com postos fixos e por demanda, em imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção pelo período de 30 (trinta) meses.

Recebimento das propostas: até 31/05/2022, às 14h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 31/05/2022, às 14h00.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

*Replicado por ter saído com incorreção no DE nº 78, disponibilizado em 13/05/2022

Documento assinado eletronicamente por **Roger Williams Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 17/05/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8730764/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019152-02.2022.4.03.8000
Documento nº 8730764

Conforme documento 8730052, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO WINK HARTUNG, no período de 13/05/2022 a 20/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8733536/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042577-29.2020.4.03.8000
Documento nº 8733536

Conforme documento 8732326, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO NONATO BARRETO COELHO E SILVA, no dia 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8733388/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000457-97.2022.4.03.8000
Documento nº 8733388

Conforme documento 8733378, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO CANTUÁRIO FERREIRA, no período de 12/05/2022 a 20/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8726940/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021526-35.2015.4.03.8000
Documento nº 8726940

Conforme documento 8726916, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BERNADETE AMARAL DE SOUZA, nos dias 11/05/2022 e 12/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8727904/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006485-28.2015.4.03.8000
Documento nº 8727904

Conforme documento 8727882, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, no dia 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8727935/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000
Documento nº 8727935

Conforme documento 8727919, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTALARAUJO CUOCO, no período de 13/05/2022 a 16/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8727960/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000
Documento nº 8727960

Conforme documento 8727946, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no dia 11/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8729941/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000
Documento nº 8729941

Conforme documento 8729927, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8729985/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018752-32.2015.4.03.8000
Documento nº 8729985

Conforme documento 8729951, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CRISTIANO WILSON CRUGE, no período de 10/05/2022 a 15/05/2022, 09/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8730438/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000
Documento nº 8730438

Conforme documento 8730419, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, nos dias 12/05/2022 e 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8730472/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000
Documento nº 8730472

(Cancela e substitui o Despacho 8725469, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 11, de 17/05/2022)

Conforme documento 8730466, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, de 12/05/2022 a 17/05/2022 para 12/05/2022 a 13/05/2022, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8733640/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0282695-29.2021.4.03.8000
Documento nº 8733640

Conforme documento 8733628, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MURILO LOPES ROSA, nos dias 16/05/2022 e 17/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8733587/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 8733587

Conforme documento 8733572, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, nos dias 12/05/2022 e 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8733508/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019094-09.2016.4.03.8000

Documento nº 8733508

Conforme documento 8733500, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MILZO YOSHIHIRO HIROSE, no período de 13/05/2022 a 26/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8733486/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011825-50.2015.4.03.8000

Documento nº 8733486

Conforme documento 8733481, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES, no dia 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8733470/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 8733470

Conforme documento 8733463, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, no dia 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8731526/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 8731526

Conforme documento 8731516, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no dia 12/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8734816/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 8734816

Conforme documento 8734807, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no dia 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8734593/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Conforme documento 8734579, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no período de 16/05/2022 a 25/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8734787/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019432-70.2022.4.03.8000

Documento nº 8734787

Conforme documento 8734780, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA FREITAS DE PAULA, no período de 13/05/2022 a 26/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8734848/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010170-09.2016.4.03.8000

Documento nº 8734848

Conforme documento 8734836, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO LUIS CAMPOS LARA, no dia 16/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 8652939/2022

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 25 de maio a 01 de junho de 2022.

Desembargador Federal WILSON ZAUHY

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 25/04/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

APRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 314 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, a Resolução PRES nº 343 e a Resolução PRES nº 519, deste TRF-3;

RESOLVE:

DETERMINAR que a sessão designada para o dia 25 de maio de 2022, com início às 14h, seja realizada de forma exclusivamente eletrônica, com exceção dos seguintes processos: 1. 5021828-44.2020.4.03.0000 (voto-vista em ação penal); 2. 5032130-06.2018.4.03.0000 (agravo interno em SLAT); 3. 5012488-76.2020.4.03.0000 (ARGINC); 4. 5009791-48.2021.4.03.0000 (RevCrim); 5. 5007803-89.2021.4.03.0000 (PetCrim) e 6. 0047384-92.2020.4.03.8000 (PRSU 1612), que receberam anotação de julgamento presencial por videoconferência.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados por meio eletrônico, em conformidade com as Portarias nºs 938, de 15/12/2017, 1857, de 17/03/2020 e 2000/2020, de 27/07/2020, todas da Presidência desta Corte.

Observa-se que é de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado, não sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Fica dispensado o uso de toga.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/05/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMENDAREGIMENTAL Nº 21 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

A Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido nos autos do PA nº 0018079-92.2022.4.03.8000, na sessão administrativa do Órgão Especial, realizada em 11 de maio de 2022, resolve baixar a seguinte emenda regimental, com as seguintes alterações no Regimento Interno do e. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região:

Art. 1.º O art. 1.º do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º O Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e jurisdição sobre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, é composto por cinquenta e cinco juizes vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, os quais terão o título de Desembargador Federal, sendo:

I – Quarenta e quatro promovidos dentre Juizes Federais, pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, sendo os por merecimento a partir de lista triplíce formada nos termos estabelecidos neste Regimento;

II – Onze escolhidos dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira, a partir de lista triplíce formada nos termos estabelecidos neste Regimento.

§ 1º - A lista triplíce será elaborada pelo Tribunal, nos termos do art. 107 da Constituição Federal.

§ 2º - Uma das vagas destinadas ao quinto constitucional será, alternada e sucessivamente, preenchida por advogado e por membro do Ministério Público Federal, de tal forma que, também sucessiva e alternadamente, os representantes de uma dessas classes superem os da outra em uma unidade.”

Art. 2.º O § 4.º do art. 2.º do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º (...)

(...)

§ 4º - Há, no Tribunal, onze Turmas constituídas de 4 membros cada uma, sendo: a Primeira e a Segunda, formando a Primeira Seção; a Terceira, Quarta e Sexta, formando a Segunda Seção; a Sétima, Oitava, Nona e Décima Turma, formando a Terceira Seção; e a Quinta e a Décima Primeira, formando a Quarta Seção. O Presidente da Turma terá mandato bienal e será escolhido em rodízio, por antiguidade, na Turma, começando-se pelo Desembargador Federal mais antigo, observado o interstício de 2 (dois) anos de exercício no Tribunal, salvo se não houver, na Turma, quem preencha esse requisito.”

(...)

Disposições transitórias

Art. 3.º - A implantação do quarto gabinete no âmbito de cada uma das Turmas da Primeira e da Quarta Seções será disciplinada por meio de ato da Presidência do Tribunal.

Art. 4.º - Emenda regimental disporá, oportunamente, sobre a destinação a ser dada aos demais oito cargos de Desembargador Federal previstos no art. 1º, inciso III, da Lei n.º 14.253, de 30 de novembro de 2021.

Disposição final

Art. 5.º - Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARISASANTOS
Desembargadora Federal
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/05/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 8659985/2022

Ata da 06ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2022, por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mauricio Kato

Representante do MPF: Dra. Stella Fátima Scampini

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, PAULO FONTES e MAURICIO KATO.

Inicialmente o Senhor Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu a aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Em seguida iniciaram-se os trabalhos com o julgamento dos feitos em que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, se iniciou o julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral, bem como, os resultados dos pedidos preferência foram enviados aos advogados através do chat da plataforma em referência.

Após foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e às 17h55min, deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 51 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 12/05/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 8680127/2022

Ata da 07ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2022 exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mauricio Kato

Representante do MPF: Dr. Marcus Vinicius de Viveiros Dias

Desembargadores Federais votantes ANDRÉ NEKATSCHALOW, PAULO FONTES e MAURICIO KATO.

As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos no sistema PJE e às 18h26 horas procedeu o encerramento da Sessão.

Foram julgados 46 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 12/05/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8733769/2022

a) Proc. nº 0005329-55.2022.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 11 (onze) inscrições no 4º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, a ser realizado no período de 23/05 a 25/05/2022, em ambiente "telepresencial", para servidores do NUMT, NUIIN, NUAT e NUCL; c) Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA; d) CNPJ: 10.498.974/0002-81; e) Valor: R\$ 25.300,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 16/05/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8725216/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0023011-57.2021.4.03.8001

EMPRESA: BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 026/2022 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8725093).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no **efeito devolutivo** e mantenho a decisão recorrida (doc. 8605140), tendo em vista que a recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Posto isso, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a aplicação à empresa **BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.** da penalidade de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$ 3.037,55 (três mil trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, pela não entrega de parte dos objetos da Nota de Empenho nº 2021NE000759, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, 'c', da Ata de Registro de Preços nº 12.1215.10.21 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

4. Cientifique-se a empresa **BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 3.037,55 (três mil trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8735422/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-RP

Processo nº 0011598-47.2021.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e instalação de pisos, com fornecimento de materiais, e fornecimento de materiais sem instalação, foi adjudicado para a empresa **CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, ao preço total de R\$1.564.285,00.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 16/05/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8733919/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004493-82.2022.4.03.8001

EMPRESA: ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 27/2022 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8733770).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI** a sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA** no valor total de **R\$ 368,30 (trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**, pelos atrasos no pagamento dos salários referentes aos meses de junho/2021, outubro/2021, novembro/2021 e janeiro/2022, pelos atrasos no pagamento da segunda parcela do 13º salário de 2021 e pelos atrasos no pagamento do adiantamento salarial referente ao mês de fevereiro/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "b", "b.1", do Contrato nº 08.341.10.21 c/c artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 83, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Altera os termos da Portaria DFORSP nº 33, de 20 de julho de 2018, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal na Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de rever e atualizar a Portaria n.º 33, de 20 de julho de 2018, que institui o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal na Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0019996-85.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 33, de 20 de julho de 2018, desta Diretoria do Foro, que institui o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal na Seção Judiciária de São Paulo nos seguintes termos:

I - Alterar o art. 3.º, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O CLI-SP será composto por magistrados lotados na Seção Judiciária de São Paulo interessados em integrar o Centro e indicados pela Diretoria do Foro, bem como pelos seguintes

servidores:

I - o Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ;

II - o Supervisor e um servidor da Seção de Apoio às Secretarias de Vara do NUAJ;

III - o Diretor do Núcleo de Apoio à Conciliação - NUAC;

IV - o Diretor e dois servidores do Núcleo de Biblioteca - NUBI.

§1.º Compete à Diretoria do Foro, em cada biênio, a designação e a recondução dos magistrados do Centro Local de Inteligência mencionados no caput deste artigo.

§2.º Magistrados que não façam parte da composição oficial poderão integrar em caráter provisório o CLI-SP com a finalidade de colaborar com os membros efetivos em temas específicos."

II - Alterar os termos do caput do art. 5.º, conforme segue:

"Art. 5.º O apoio administrativo e operacional ficará sob a responsabilidade dos servidores mencionados no inciso IV do art. 3º, cabendo-lhes coordenar o trabalho dos demais servidores membros, distribuindo entre eles as incumbências necessárias para o bom andamento dos trabalhos."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2546, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011583-78.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8554124), de 12 de maio de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR a prestação de serviços da servidora ANA CAROLINA CORAZZA LEITE, RF 7496, Técnico Judiciária - Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de Ourinhos, mantida sua lotação na Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ourinhos, sem prejuízo de suas atuais atribuições administrativas nessa última unidade, à exceção da distribuição de mandados e cartas precatórias e do monitoramento do painel dos Oficiais de Justiça, atividades que deverão ficar a cargo do Oficial de Justiça plantonista da semana, a partir de 02/02/2022, pelo período de 12 meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2512, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8703014, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6771 - DEISE UEHARA	C11	C12	28.02.2022
7647 - GRAZZIELA NILO DE SANTANA	B8	B9	21.02.2022
7863 - DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA	B7	B8	07.01.2022
7885 - FELIPE ARAUJO LICO	B7	B8	24.01.2022
7887 - ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS	B7	B8	21.01.2022
7897 - LEONARDO MONTEIRO SAPPK	B7	B8	24.01.2022
7899 - RUI CERRI MAIO FILHO	B7	B8	21.01.2022
7937 - DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN	B7	B8	19.02.2022
8457 - DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA	A4	A5	09.01.2022
8469 - FILIPE MUNIZ CORDEIRO	A4	A5	15.01.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/05/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8724059/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 8723697 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/05/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8724244/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 8724235 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/05/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8724989/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 8724968 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/05/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8728461/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 8728420 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/05/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8728168/2022

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 8728165), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 8728112), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 8728099), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor VITOR BORGES FERREIRA, a partir da data da emissão do laudo ou parecer que reconheceu a moléstia (11.04.2022).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8668425/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0009395-49.2020.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (8668318), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (8668382), e ainda que o servidor Wilson José Oliveira Mendes foi cedido da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para esta Seção Judiciária de São Paulo, defiro o pedido de audição-moradia ao referido servidor, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Campinas, CJ-3, nos termos do art. 51, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, e arts. 67, §§ 1º, 3º e 4º, 68 e 70, da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais se encontram ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos recibos de aluguel.

Cumpra-se. Publique-se.
Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8720892/2022

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (8716822), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (8720833), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Emerson José do Couto, no valor de 01 (uma) remuneração referente ao mês de março de 2022, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal de Araçatuba para a 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré, a partir de 07.03.22, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o Núcleo de Folha de Pagamento proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.
Ao NUAF e NUPA, para providências.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8702057/2022

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (8692657) e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (8702016), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo formulado pela servidora Luciana Francisca Coelho, RF 8476, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro de 2022, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o Núcleo de Folha de Pagamento proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.
Ao NUAF e NUPA, para providências.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2549, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009431-23.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da solicitação (8725807), de 16 de maio de 2022, da Seção de Registros de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 2529 (8719811), de 11 de maio de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em 16/05/2022, para constar:

Onde se lê: "... Assistente Técnico (FC-3) ..." "
Leia-se: "... Assistente II (FC-3) ..." "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2548, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000520-22.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 8734595;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

Item	RF	Nome do titular da função comissionada	Lotação	Função comissionada	Período da substituição	Motivo do afastamento	RF	Nome do substituto
I	1265	RUTHLIMA VILLAR	NUSE	FC-6	08.03.2022	recesso	5722	IVANIRA PEREIRA DELIMA
II	1265	RUTHLIMA VILLAR	NUSE	FC-6	07 e 08.04.2022	"Encontro Nacional de Inteligência	5853	ISMAEL DE ASSIS
III	8004	MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA	NULI	FC-6	23.03.2022; 29 e 30.03.01.04.09 e 10.05.2022	recesso / treinamento institucional	3958	LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS
IV	1825	DIRLET APARECIDA PACHECO AVALONE	SUMV	FC-5	19.04 a 03.05.2022	licença saúde	5901	LUCIA KAZUEIWAYA
V	6979	PAULA REGINA CICERO YORT	SUAR	FC-5	05 e 06.05.2022	compensação serviços eleitorais	5493	MAX ANTONIO TANOUS DEMIRANDA
VI	3981	CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA	SUSD	FC-5	29.03.2022	recesso	1313	EVELINE PRAVATO
VII	5715	ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA	SUGT	FC-5	15 a 22.03.2022	licença saúde	8249	TATIANA DE SOUZA LIMA
VIII	3067	SIMONE A DESA	SUDG	FC-5	17.03.2022; 01 a 12.04.2022	recesso / férias	5437	GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIASSI
IX	2431	MARCOS BREVE	NUPA	FC-6	28.03.2022	recesso	6578	FLAVIO ROGERIO FERREIRA
X	3122	NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL	SUNC	FC-5	15, 16, 25 e 28.03.2022	recesso	5763	ELIANE BEZERRA DE SOUZA
XI	3172	IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA	SURC	FC-5	25.03.2022	recesso	5480	ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI
XII	5891	KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA	SUEV	FC-5	03 a 11.03.2022; 21 a 24.03.2022	férias / treinamento institucional	4624	ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE
XIII	3794	NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES	NUES	FC-6	21 a 24.03.2022	treinamento institucional	5750	LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO
XIV	5496	ALICE HARUMIA OKI MORITA	SURD	FC-5	28.03 a 07.04.2022	férias	6879	EDINALDO INACIO DE ALENCAR
XV	1785	MARIA ARMONIA ADANGIL	SUVP	FC-5	24 e 25.03.2022	recesso	7937	DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICH
XVI	8594	RAFAEL CHAGAS PESSOA	SUFS	FC-5	02 a 22.03.2022	férias	7989	VANESSA MARQUAT QUEMEL
XVII	4070	ADRIANA CEZAR DE BARROS	SUDB	FC-5	25.02 a 18.03.2022	licença saúde	6293	JOAO PETRI
XVIII	5195	RENALDO DEMES	NUIN	FC-6	16 a 18.03.2022	deslocamento Bauru	8542	JAIME GONCALVES LOPES
XIX	8359	ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE	SUFT	FC-5	18 a 21.03.2022	tpf	8360	PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA
XX	6548	SOLANGE QUADROS PINA	SUEN	FC-5	16.03.2022	recesso	7756	MILTON KAZUHIRO SANAÉ
XXI	8461	ALISON SANTOS CALADO	SUSL	FC-5	17 e 18.02.2022	recesso	5649	EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRI
XXII	3603	MARCOS DAVID OLIVARES	SUER	FC-5	07 e 08.03.2022; 09.03.2022	recesso / férias	8532	MARIA APARECIDA BARRETO GOIS
XXIII	3603	MARCOS DAVID OLIVARES	SUER	FC-5	10 a 18.03.2022	férias	8303	MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA
XXIV	8542	JAIME GONCALVES LOPES	SUGN	FC-5	14 e 15.02 e 11.03.2022; 19 a 26.02.2022	recesso / licença nojo	8589	JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
XXV	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	07, 08 e 12 a 16.03.2022; 17 e 18.03.2022	férias / recesso	6860	VAGNER LUCIO DA SILVA
XXVI	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	09 a 11.03.2022; 21.03.2022	férias / recesso	7018	EMERSON FRANK UEMURA
XXVII	8543	RAFAEL BOLDRIN	SUOS	FC-5	14 a 18.03.2022	férias	8609	DEBORA REYS BELLUCCO
XXVIII	8610	DANILO RODOLFO ALVES	NUMT	FC-6	14 a 18.03.2022	férias	7754	LUIS RICARDO PINTO
XXIX	8407	MONIQUE CAMILA BASSO	SUPF	FC-5	10.05.2022	recesso	8600	ALEXANDRE XIAO ZOU
XXX	7439	MARCELO DEFANI	SUEH	FC-5	11.05.2022	recesso	7182	ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS
XXXI	8593	FELIPE GIOVANI OLIVEIRA FOGLIENI	SUFR	FC-5	25.04 a 06.05.2022	férias	3330	CELSONI MIYAMOTO
XXXII	6979	PAULA REGINA CICERO YORT	SURC	FC-5	12.05.2022	compensação serviços eleitorais	5493	MAX ANTONIO TANOUS DEMIRANDA

XXXIII - ALTERAR, parcialmente, os seguintes itens da Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2510 (8701745), de 06 de maio de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico de 11/05/2022, para constar:

a) Item XV:

Onde se lê: "25.04 a 03.05.2022 - férias"

Leia-se: "25.04 a 26.04.2022 e 29.04.2022; 27.04 a 28.04.2022 - férias / licença saúde"

b) Item XXXII:

Onde se lê: "11 e 12.04.2022; 18 a 21 e 23 a 29.04.2022"

Leia-se: "11 e 12.04.2022";

XXXIV - DESIGNAR, em substituição, a servidora PATRÍCIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à Função Comissionada de Diretora do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial (FC-6), no período de 04.04 a 09.05.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/05/2022, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 15/2022-COOR/CÍVEL

O DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no período de 18/04/2022 a 20/04/2022, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

II - DESIGNAR a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 04/03/2022 a 15/05/2022, em virtude de licença médica;

III - DESIGNAR o servidor JOÃO FERNANDES COELHO, RF 1655, Técnico Judiciário, para substituir o servidor CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA, RF 6977, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-05), no período de 02/05/2022 a 13/05/2022, em virtude de gozo de férias.

IV - DESIGNAR a servidora ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO, RF 7077, Técnica Judiciária, para substituir o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06), no dia 05/05/2022, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário.

CUMPRAM-SE, REGISTREM-SE, PUBLIQUEM-SE.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes**, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Cível, em 16/05/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22V Nº 87, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **DANIELA MELIGENI DA COSTA**, RF. 5116, Oficial de Gabinete (FC5), no período de **02/05/2022 a 13/05/2022** (12 dias - SEI 0003219-54.2020.4.03.8001/Portaria nº31/2020 - DOC.6039281);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ TARGINO DA COSTA JÚNIOR, RF 7437**, Bacharel em Direito, para substituir a servidora **DANIELA MELIGENI DA COSTA, RF. 5116** na função de **Oficial de Gabinete - FC5** no período de: **02/05/2022 a 13/05/2022 (12 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01V Nº 109, DE 13 DE MAIO DE 2022.

AMM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

Tendo em vista a prorrogação da licença-saúde do Oficial de Gabinete **JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041**, de 10 a 13/05/2022, INDICO para substituí-lo o servidor **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446**.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 16/05/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUM Nº 67, DE 13 DE MAIO DE 2022.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM.** Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, as férias da servidora **Rosimeire Nieto Brito, RF:5996**, relativas ao ano de 2022, nos seguintes períodos:

De 03/10/2022 a 11/10/2022 para 03/11/2022 a 11/11/2022

De 09/01/2023 a 17/01/2023 para 27/03/2023 a 04/04/2023

II - Alterar, a pedido, as férias do servidor **Ricardo José Marins Peixoto, RF:4116**, relativas ao ano de 2022, nos seguintes períodos:

De 04/07/2022 a 22/07/2022 para 21/07/2022 a 29/07/2022

De 10/01/2023 a 18/01/2023 para 13/01/2023 a 31/01/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 17/05/2022, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01V Nº 60, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM.** Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: ALTERAR as férias do servidor **RUBENS VALADARES, RF 6061**, exercício 2021/2022, anteriormente designadas para 12/7/2022 A 10/8/2022, por necessidade de serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), para que sejam usufruídas no período de 20/6/2022 a 19/7/2022.

Parágrafo único: Ficam mantidas as opções já firmadas anteriormente :

a) ADIANTAMENTO DA GRATIFICACAO NATALINA

S-DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

b) ANTECIPACAO REMUNERACAO MENSAL(S/N) NÃO

Encaminhe-se esta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária e demais setores competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 49, DE 13 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias referente ao exercício de 2022, do servidor **Henrique Tavares Martins, Técnico Judiciário, RF 8116**, para o fim de que passe a constar:

DE: **30/05 a 07/06/2022**

PARA: **01/08 a 09/08/2022.**

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias referente ao exercício de 2022, do servidor **Eger Nunes de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 5436**, para o fim de que passe a constar:

DE: **08/09 a 16/09/2022**

PARA: **25/07 a 02/08/2022.**

Encaminhe-se à Diretoria do Foro, para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 16/05/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-06VNº 50, DE 13 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora ocupante de função comissionada deste Juízo,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR, Técnico Judiciário, RF 8143**, para substituir a servidora **Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Oficial de Gabinete**, no dia **2 de maio de 2022**, em decorrência de licença para tratamento de saúde.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 16/05/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 102, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Analista Judiciário, RF 6381**; e,

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, o pedido de compensação formulado e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do dia 06 de maio de 2022 pela servidora **VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, RF 6381**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5).

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 66, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54 (8340721), de 14/12/2021 da central de Mandado de Osasco:

RESOLVE retificar a portaria nº 64 (8636645) alterando a designação dos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

das 00h01 de 30.04.2022 às 09h00 de 02.05.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 02.05.2022 às 19h00 de 02.05.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 02.05.2022 às 19h00 de 03.05.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 03.05.2022 às 09h00 de 04.05.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 04.05.2022 às 19h00 de 05.05.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 05.05.2022 às 09h00 de 06.05.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 06.05.2022 às 09h00 de 09.05.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 09.05.2022 às 19h00 de 09.05.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 09.05.2022 às 19h00 de 10.05.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 10.05.2022 às 19h00 de 11.05.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 11.05.2022 às 19h00 de 12.05.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 12.05.2022 às 19h00 de 13.05.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 13.05.2022 às 09h00 de 16.05.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 16.05.2022 às 19h00 de 16.05.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 16.05.2022 às 19h00 de 17.05.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.05.2022 às 19h00 de 18.05.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 18.05.2022 às 19h00 de 19.05.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 19.05.2022 às 19h00 de 20.05.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 20.05.2022 às 09h00 de 23.05.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 23.05.2022 às 19h00 de 23.05.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 23.05.2022 às 19h00 de 24.05.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 24.05.2022 às 19h00 de 25.05.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 25.05.2022 às 19h00 de 26.05.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 26.05.2022 às 09h00 de 30.05.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 30.05.2022 às 19h00 de 30.05.2022

das 19h01 de 30.05.2022 às 00h00 de 31.05.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 16/05/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIAPIRA-04VNº 102, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 99, de 19 de abril de 2022 (8636049) para onde consta 19/03/2022 e 20/03/2022, leia-se respectivamente dias 23/04/2022 e 24/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAPIRA-04VNº 103, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período das férias da servidora **Maria Helena de Melo Costa, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, RF 1169**, anteriormente marcadas para o período de **27/06/2022 a 08/07/2022, para o período de 02 a 13/08/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAPIRA-04VNº 104, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período das férias do servidor **Juliano Gonçalves de Oliveira, RF 8338**, anteriormente marcadas para o período de **06/07/2022 a 15/07/2022, para o período de 20 a 29/06/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIAPIRA-JEF-01VG Nº 99, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO os períodos de férias, dos servidores e servidoras, abaixo relacionados;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO a Correção Geral Ordinária designada para o período de **11/07/2022 a 15/07/2022.**

RESOLVE alterar as férias, excepcionando a fruição, conforme segue:

I - RF 2930 – Fabiana Ribeiro Riello Galvão

* PERÍODO DE: - 11/07/2022 a 22/07/2022 (12 dias);

* ALTERAR PARA: - 18/07/2022 a 29/07/2022 (12 dias),

II - RF 3606 – Gilson Fernando Zanetta Herrera

* PERÍODO DE: - 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias),

* ALTERAR PARA: - 15/08/2022 a 24/08/2022 (10 dias),

III – RF 7797 – Fulvio Tagliatti Signin

* PERÍODO DE: - 11/07/2022 a 25/07/2022 (15 dias),

* ALTERAR PARA: - 08/09/2022 a 22/09/2022 (15 dias).

IV – RF 8395 - Carla Regina Sanches de Arruda

* PERÍODO DE: - 11/07/2022 a 28/07/2022 (18 dias);

* ALTERAR PARA: - 18/07/2022 a 29/07/2022 (12 dias),

- 03/11/2022 a 08/11/2022 (06 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, em 13/05/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 95, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR **THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Dayane Raquel de Souza Bomfim**, Técnica Judiciária, RF 6387, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), encontrou-se afastada das atividades em razão de compensação autorizada de banco de horas devidamente lançada no sistema e-gp nos dias 29/04/2022 e dia 02/05/2022, bem como afastada por licença médica no período de 05 a 11/05/2022 (Processo SEI nº 0000019653-89.2018.4.03.8000);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ana Paula Ferreira Nunes Gomes**, Analista Judiciária, RF 7350, para substituir a servidora Dayane Raquel de Souza Bomfim na função e no período supracitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva**, Juiz Federal, em 16/05/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 44, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 20 e 27 de maio do ano em curso será realizado Plantão Judiciário pela 6ª Vara Federal (Portaria RIBP-NUAR nº 197, de 09.05.2022),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

dias 21 e 22.05.2022:

ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO – RF 1860

MARCELO ALEXANDRE DE NEGREIROS RIBEIRO – RF 7300

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag**, Juiz Federal, em 16/05/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-JEF-SEJF Nº 50, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora **VALERIA CABAS FRANCO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santo André, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, o calendário de inspeções gerais ordinárias aprovado pela Corregedoria Regional do TRF3, o disposto no Provimento Core 1, de 22/01/2020, artigos 102 e seguintes e a Instrução Normativa 2, de 12/04/2022 da Core;

RESOLVE:

Designar o dia **20 de junho de 2022, às 14 horas**, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA do Juizado Especial Federal Cível da 26ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo (Santo André), cujos trabalhos estender-se-ão até as **19 horas do dia 24 de junho de 2022**, por cinco dias úteis, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas por meio do sistema *Microsoft Teams*. O link da reunião será fornecido em caso de manifestação prévia de qualquer interessado.

A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, observando os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais, delineados nas Leis n. 10.259/01 e 9.099/95. Também será procedida a Inspeção nos processos em trâmite, iniciando-se pelos feitos comandamento mais antigo.

O atendimento por *email*, telefone, balcão virtual, distribuição, protocolo e as audiências serão mantidas.

Os prazos processuais, durante o período, não ficarão suspensos.

Faculta-se aos interessados o atendimento, por via remota. Eventuais reclamações, sugestões ou considerações poderão ser efetuadas por qualquer interessado, e devem ser endereçadas ao email sandre-sejf-jef@trf3.jus.br.

Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado, imprescindíveis aos trabalhos durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Fica dispensada a elaboração de Edital, com base no disposto no art. 105 do Provimento CORE nº 01/2020.

Determino seja dada ciência do evento e formulando convite para participação, expedindo-se ofício às seguintes entidades: Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Instituto Nacional do Seguro Social, Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santo André, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União - Unidade ABC e Caixa Econômica Federal.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria para à: Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Corregedoria Regional da 3ª Região, Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 11/05/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 128, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a manifestação da D. Perita Judicial, Sra. Sonia Aparecida Dotto Soledade (serviço social) solicitando o bloqueio da agenda por motivos particulares conforme email anexado no presente expediente administrativo.

CONSIDERANDO a manifestação da D. Perita Judicial, Dra. Thatiane Fernandes da Silva (médica) solicitando o retorno ao quadro de peritos judiciais desta unidade.

CONSIDERANDO que o D. Perito Judicial, Dr. Israel Kanaan Blaas, perito-médico, não apresentou datas para agendamento de perícias não obstante vários contatos realizados pela secretária do Juízo.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da D. Peritos Judicial Sra. Sonia Aparecida Dotto Soledade (serviço social) pelas razões apresentadas até ulterior disponibilização de agenda.

A D. Perita deverá cumprir o prazo fixado nos autos para apresentação do laudo pericial, não obstante o início do período de afastamento.

Poderá solicitar prorrogação do período de afastamento que deverá ser deliberado por este Juízo.

DESCREDCIAR o Dr. Israel Kanaan Blaas, perito-médico, do quadro de peritos deste Juizado, em razão da indisponibilidade de datas para agendamento de perícias não obstante vários contatos realizados pela secretária do Juízo.

CREDCIAR a D. Perita Judicial, Dra. Thatiane Fernandes da Silva (médica) no quadro de peritos-médicos do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

Esta portaria entra em vigência no dia da publicação.

Comunique-se. Cientifique-se.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 16/05/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 008 / 2022

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciais;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as remoções da Dra. Adriana Galvão Starr para a Subseção de Araraquara e do Dr. Bruno Takahashi para a Subseção de São Bernardo do Campo, e com a concordância do mesmo em manter as datas de plantão já publicadas;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 023/2021, para fazer constar as alterações na Escala de Plantão como segue abaixo:

PERÍODO	LOCAL	VARA	MAGISTRADO
08/07/2022 a 15/07/2022	São Bernardo do Campo	JEF	Bruno Takahashi
21/10/2022 a 28/10/2022	São Bernardo do Campo	JEF	Bruno Takahashi

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 16 de maio de 2022.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 007 / 2022

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares dos servidores abaixo, como segue:

WISTON SOUSADIAS, RF 8011

de: 04/05 a 12/05/2022 (09 dias) (2º período)

para: 03/10 a 11/10/2021 (09 dias) (3º período)

Santo André, 16 de maio de 2022.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-03VNº 36, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A Dra. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização da Inspeção Geral Ordinária durante o período de 02 a 06 de maio de 2022,

CONSIDERANDO, ainda, que pelos esforços individuais das servidoras lotados nesta Subseção, tem sido possível manter, desde a última Inspeção, o serviço prestado no Gabinete, em dia, com harmonia, colaboração e respeito entre as Senhoras Servidoras, de modo a não se verificar atrasos injustificados.

RESOLVE:

ELOGIAR as servidoras desta 3ª Vara da 14ª Subseção Judiciária Federal em 16 de maio de 2022, para que conste, individualmente, em seus prontuários, conforme relação que segue:

Érika Biroli – RF 6116

Francini Panonko – RF 6097

Renata de Abreu Tucunduva – RF 3157

Rosângela de Souza Ribeiro – RF 5445

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

São Bernardo do Campo, 16 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 16/05/2022, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-05V Nº 43, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS BARBOSA – Técnica Judiciária – RF 3682, apresentou requerimento de licença médica até o dia 20/06/2022;

Considerando as realizações dos plantões pela secretaria deste juízo nos dias 9 e 10/04/2022, 21 e 22/05/2022 e 25 e 26/06/2022,

R E S O L V E:

ALTERAR os períodos de férias da Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS BARBOSA – Técnica Judiciária – RF 3682, do período aquisitivo de 2021/2022 marcadas para 01 a 10/06/2022 e 20/06/2022 a 10/07/2022 (Portaria SJRP-05V nº 41, de 14 de março de 2022) para período único de 01 a 30/09/2022;

DESIGNAR o Servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO (RF 5187), analista judiciário, para realização do plantão dos dias 9 e 10/04/2022 e o Servidor Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), analista judiciário, para realizações dos plantões dos dias 21 e 22/05/2022 e 25 e 26/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVA Nº 107, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias de servidores, conforme segue:

7585 RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO

De

Exercício 2021

04/07/2022 a 02/08/2022

e

Exercício 2022

06/12/2022 a 19/12/2022

10/07/2023 a 25/07/2023

Para

Exercício 2021

04/07/2022 a 21/07/2022

16/01/2023 a 27/01/2023

e

Exercício 2022

03/07/2023 a 01/08/2023

7047 HEBER SILVA TERRA

De

06/06/22 a 15/06/22

Para

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 17/05/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 31, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da **PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 24, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**, que aprovou a escala de férias dos servidores do NUAD TR para o ano de 2022;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço no Núcleo de Apoio Administrativo NUAD TR,

RESOLVE:

I - ALTERAR o segundo período de férias do servidor **JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA, R.F. 3966**, anteriormente marcado para o período de 16 a 21/05/2022 (06 dias) e **REMARCÁ-LO** em período oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moisés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/05/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE10 Nº 10, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Informo que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 10ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o terceiro trimestre do ano de 2022, conforme tabela que segue abaixo:

Sessões de Julgamento da 10ª Turma Recursal - 3º Trimestre de 2021

FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
15/06/2022	15/07/2022	Virtual
30/06/2022	29/07/2022	Videoconferência
12/07/2022	12/08/2022	Videoconferência
26/07/2022	26/08/2022	Virtual
17/08/2022	16/09/2022	Videoconferência
30/08/2022	30/09/2022	virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Hilst Menezes, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE12 Nº 25, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Janaína Rodrigues Valle Gomes, no uso de suas atribuições regimentais:

Informa que ficam designadas as modalidades e datas de fechamento de pauta e de sessão de julgamento da 12ª Turma Recursal do Estado de São Paulo para o terceiro trimestre do ano de 2022, conforme tabela abaixo:

Calendário de Sessões - 12ª Turma Recursal - 3º trimestre de 2022		
Fechamento da Pauta	Data da Sessão	Modalidade da Sessão
06/06/2022	05/07/2022	Videoconferência
10/06/2022	13/07/2022	Virtual
04/07/2022	02/08/2022	Videoconferência
13/07/2022	16/08/2022	Virtual
05/08/2022	06/09/2022	Videoconferência
19/08/2022	20/09/2022	Virtual

Respeitosamente,

Janaína Rodrigues Valle Gomes
Juiz Federal
Presidente da 12ª Turma Recursal do Estado de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE12 N° 26, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Janaina Rodrigues Valle Gomes, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a existência de férias da magistrada, que impossibilitaria sua atuação de forma integral na sessão virtual prevista para o período de 15/06/2022 a 21/06/2022;

RESOLVE:

Alterar a data da sessão virtual supramencionada, a fim de que seja realizada no período de 20/06 a 22/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Rodrigues Valle Gomes, Juíza Federal**, em 16/05/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 747, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0007308-57.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª e última etapa das férias do exercício de 2020/2021, do servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F 7633, anteriormente agendada de 16/05/2022 a 28/05/2022 para **15/08/2022 a 27/08/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/05/2022, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIALIME-DSUJ N° 164, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECEM a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz Federal plantonista
das 19 horas do dia 20/05/2022 às 11 horas do dia 27/05/2022	1ª Vara Federal	Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modenesi, Limeira, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-se01-vara01@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 16/05/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIALIME-DSUJ N° 163, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, com alteração pela Resolução CJF nº 478/2018, que dispõe sobre a concessão de férias, e;

CONSIDERANDO o calendário de férias dos servidores aprovado pela Portaria 117/2021 (7944079), e;

CONSIDERANDO a realização da Inspeção Geral Ordinária na unidade administrativa da Subseção Judiciária de Limeira conforme calendário publicado na Portaria CJF3R N° 501/2021, e;

CONSIDERANDO a realização do curso Operador de Bastão Retrátil e Algemação, nos dias 07/06/2022 e 08/06/2022 para os Agentes de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 16/05/2022 a 28/05/2022 (13 dias) para o período de 23/05/2022 a 04/06/2022 (13 dias), exercício 2022, referente ao servidor **WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO**, RF 7103, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira.

II - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias) para o período de 05/07/2022 a 14/07/2022 (10 dias), exercício 2022, referente ao servidor **JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS**, RF 8371, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-NUAR Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 41ª Subseção Judiciária.

Doutora ANITA VILLANI, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJP3R nº 501, de 21 de dezembro de 2021, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2022 - DFORS/SUGA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 41ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **23 a 27 de maio de 2022**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, Instrução Normativa CORE nº 1/2021 e Portaria CORE nº 2578/2021, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Central de Mandados;
- f) Central de Conciliação;
- g) Comunicações;
- h) Microinformática;
- i) Distribuição e Protocolo.

III - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia **23/05/2022, às 14:00 horas**, e, para encerramento, o dia **27/05/2022, às 18:00 horas**.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos respectivos setores;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do NUAR (svicen-nuar@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízes da 41ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica **dispensada** a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara de São Vicente, em 16/05/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 96, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, em São Carlos (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 102 e seguintes do Provimento 1/2020, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como na Portaria nº 501, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 5/2022, em 07/01/2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022, que regulamenta a Inspeção geral Ordinária a ser realizada em 2022 e facultou às unidades, em caráter excepcional, a possibilidade de alteração das datas previamente agendadas para o mês de junho de 2022;

RESOLVE:

I. **REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos livros, bens patrimoniais, registros e processos da 1ª Vara Federal de São Carlos/SP, durante cinco dias úteis, no período de **06 a 10 de junho de 2022**, podendo haver, se necessário, inspeções gerais adicionais ou com duração superior à prevista, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

I.I. Serão examinados todos os feitos eletrônicos criminais com réu preso, as ações penais, os mandados de segurança coletivos e *habeas corpus*, as ações possessórias, as ações cautelares, as execuções fiscais contra grandes devedores, as ações civis públicas, as ações civis de improbidade administrativa, as ações civis coletivas, os processos em que figure como parte pessoa indígena, as ações referentes a sequestro internacional de crianças, os alvarás judiciais, e outros procedimentos de jurisdição não contenciosa, bem como os feitos abrangidos nas metas do Conselho Nacional de Justiça pertinentes a este Juízo e aqueles que estiverem sem movimentação há mais de 120 (cento e vinte) dias anteriores à inspeção.

I.II. Os demais feitos serão verificados por amostragem, a critério do Juiz, mas somando pelo menos 50% do acervo total, conforme previsto no art. 3º, I, da Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022.

I.III. Ficarão dispensados da Inspeção Geral Ordinária, em 2022, os processos físicos, salvo se o Juízo entender necessário a sua análise no período regular dos trabalhos, conforme previsto no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022;

I.IV. Ficarão igualmente dispensados da Inspeção Geral Ordinária, em 2022, processos eletrônicos que tiveram movimentação processual nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao início da inspeção, não serão consideradas movimentações processuais a digitalização de processos físicos sem despacho judicial ou decisão posterior, bem como eventuais movimentações automáticas decorrentes de situações envolvendo:

I.IV.I - manifestações em processos com prazo em curso;

I.IV.II - decurso de prazo;

I.IV.III - juntada de petição em processos arquivados/sobrestados;

I.IV.IV - processos aguardando julgamento pela instância superior, quando baixados.

II. DESIGNAR para início dos trabalhos da inspeção o dia 06/06/2022, às 14h.

III. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor da Secretaria.

IV. Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

IV.I não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

IV.II. a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

IV.III. a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

IV.IV. Para os fins do art. 106, *caput*, e na hipótese do seu § 1º, II, do Provimento CORE 1/2020, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, mediante encaminhamento pelo interessado de e-mail ao endereço eletrônico scarlo-se01-vara01@tr3.jus.br;

VI.V. não serão concedidas férias ou autorizadas compensações aos servidores lotados na Vara.

VII. COMUNIQUE-SE ao Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro.

VIII. COMUNIQUE-SE ao Ministério Público Federal em São Carlos, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Carlos, à Delegacia de Polícia Federal em Araraquara, à Defensoria Pública da União, à Advocacia Geral da União, às Procuradorias ofiçantes nesta Subseção, à Caixa Econômica Federal, aos conselhos profissionais que têm demanda neste Juízo, informando que poderão, querendo, participar da abertura e do encerramento dos trabalhos de inspeção, de forma remota, por meio do sistema *Microsoft Teams*, e encaminhar críticas ou sugestões sobre os serviços desta Vara, nos moldes do item VI.IV.

IX. Solicite-se ao NUAR a afiação de cópia da presente na portaria de entrada do Fórum Federal de São Carlos, nos termos do art. 105, do Provimento 1/2020, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 62, DE 15 DE MAIO DE 2022.

Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantão judiciário e a existência de banco de horas para a Diretora de Secretaria e a possibilidade de se compensar as horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti, RF8608, a compensar o dia 13/05/2022 como saldo de horas do banco de horas, cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º Designar a servidora Lucila Takizawa, RF4735, para substituí-la no referido dia.

Art. 3º. Determinar que se façam anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 65, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial ordinário;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 14 e 15 de maio de 2022:

Dia 14 de maio de 2022:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Katia Akioka, Técnico Judiciário, RF 4862.

Dia 15 de maio de 2022:
Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711
Debora Regina Vieira, Técnico Judiciário, RF 6951.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01V N° 136, DE 03 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

a) RETIFICAR a portaria PIRA-01V N° 134, DE 19 DE ABRIL DE 2022, no tocante a escala de férias da servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, exercício 2021,
conforme segue:

- Onde se lê: ALTERAR a Parcela: de 01 a 04/04/22 (exercício 2021);
- Leia-se: ALTERAR a Parcela: de 01 a 30/04/22 (exercício 2021);

b) ALTERAR, por licença-médica, a escala de férias da servidora Valéria de Oliveira Carvalho Correa Guarda, RF 8271, exercício 2022, conforme segue:
- 3a. Parcela: de 04 a 12/05/2022 (9 dias) para 19 a 27/07/2022 (9 dias);

c) ALTERAR, por necessidade de serviço e carência de pessoal, as férias do servidor MARCELO BOTTA, RF 4362:
2ª Parcela (exercício 2022): de 04 a 13/07/2022, para: 1º a 10/08/2022 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 16/05/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01V N° 139, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO que o servidor MARCELO BOTTA, Supervisor da Seção de Processamentos CRIMINAIS (FC-5), requisiu licença-médica para acompanhar pessoa da família nos dias 09 e 10/05/2022 (02 dias);

CONSIDERANDO que a servidora MAITÊ PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA, Analista Judiciária - RF 5240, Oficial de Gabinete, compensará horas-extras, devidamente cadastradas no sistema E-GP, nos dias e 19 e 20/05/2022 (02 dias);

RESOLVE:

a) **DESIGNAR** a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283, para substituir o servidor MARCELO BOTTA, Supervisor da Seção de Processamentos CRIMINAIS (FC-5), de 09 e 10/05/2022 (02 dias).

b) **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, para substituir a servidora MAITÊ PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA, Analista Judiciária - RF 5240, Oficial de Gabinete, nos dias e 19 e 20/05/2022 (02 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 16/05/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05V N° 59, DE 02 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a informação de que a servidora Cícera Valéria F Utembergue, RF 6386, Técnica Judiciária, requereu licença-saúde, no período de 27 a 29 de abril, p.p.;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

CONSIDERANDO a alteração da data da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, nos termos da Instrução Normativa CORE nº 02, de 12 de abril de 2022 - ataque cibernético;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 54, de 15 de março de 2022, para indicar o servidor CARLOS MAURÍCIO CABRAL, RF 7536, para substituir o servidor Thiago Lopes Costa, RF 6739, na função de Supervisor de Processamentos Ordinários, durante suas férias nos dias 27 a 29 de abril p.p.;

RETIFICAR de FÉRIAS do servidor FLÁVIO ALVES ROSA, RF 8100, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC-05, anteriormente marcadas para o período de 20/06/22 a 01/07/22 e de 12/08/22 a 26/08/22, para o período de 08/09/22 a 23/09/22 e de 09/12/22 a 19/12/22;

RETIFICAR de FÉRIAS da servidora CARLA ROBERTA DANTAS CURSI, RF 7985, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para o período de 20/09/2022 a 11/10/2022, para o período de 13/10/22 a 03/11/22;

DESIGNAR a servidora CARLA ROBERTA DANTAS CURSI, RF 7985, Técnica Judiciária, para substituir o servidor FLÁVIO ALVES ROSA, RF 8100, na referida função de Oficial de Gabinete - FC-05, nos referidos períodos de 08/09/22 a 23/09/22 e de 09/12/22 a 19/12/22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 09/05/2022, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-05V N° 60, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

CONSIDERANDO a alteração da data da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, nos termos da Instrução Normativa CORE nº 02, de 12 de abril de 2022 - ataque cibernético;

RESOLVE:

RETIFICAR de FÉRIAS do servidor **THIAGO LOPES COSTA, RF 6739**, Analista Judiciário, Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, anteriormente marcadas para o período de 22/08/22 a 03/09/22, para o período de 17/10/2022 a 29/10/2022;

RETIFICAR de FÉRIAS do servidor **CELSO MARTINS, RF 1162**, Analista Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança - FC-05, anteriormente marcadas para o período de 01/08/2022 a 10/08/2022, para o período de 28/09/22 a 07/10/22;

RETIFICAR de FÉRIAS da servidora **LUIZA DE SOUZA ROVETTA, RF 8137**, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para o período de 16/08/2022 a 18/08/2022, para o período de 16/11/22 a 18/11/22 e 05/12/22 a 19/12/22;

DESIGNAR a servidora **LUIZA DE SOUZA ROVETTA, RF 8137**, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **CELSO MARTINS, RF 1162**, Analista Judiciário, na referida função de Supervisor de Mandado de Segurança - FC-05, nos referido período de 28/09/22 a 07/10/22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 16/05/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01V Nº 116, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Altera férias de servidor.

O **DOUTOR LEONARDO HENRIQUE SOARES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 109/2022 deste Juízo, a qual alterou os períodos de férias referente ao exercício de 2022 do servidor **RAFAEL AROUCA ROSA, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7746**;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do referido servidor, anteriormente designado para 16/05/2022 a 09/06/2022, para gozo em **16/05/2022 a 21/05/2022 (2ª parcela) e 29/08/2022 a 16/09/2022 (3ª parcela)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 16/05/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0000827-07.2021.4.03.8002. Apostila nº 40/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 5/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** (CNPJ: 10.398.338/0001-05). Objeto: Repactuação do valor contratual mensal de R\$ 30.197,60 para **R\$ 30.537,81**, a partir de **22/03/2022**. Valor global: R\$ 6.376,20. Assinatura: 16/05/2022. Signatários: Pela Contratante: **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro**.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 16/05/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8733710/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000905-64.2022.4.03.8002

Documento nº 8733710

Nos termos das Leis nº 11.416/2006 e 13.331/2016, bem como da Portaria Conjunta nº 02 de 02.08.2016, **DEFIRO** ao(à) servidor(a) **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA, RF 7478**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 5, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Graduação**, do percentual de 5% (cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40, da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do diploma (29.04.2022)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 16/05/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0000914-26.2022.4.03.8002

Documento nº 8733575

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **DIEGO NUNES LOPES, RF 7533**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (05.05.2022).

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 16/05/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8682790/2022**

Processo: 0003723-91.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **CARLOS EDUARDO DA SILVA LTDA. (CNPJ: 10.900.422/0001-77)**. Espécie: Termo Aditivo nº 10/2022 ao Contrato nº 8/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2020. Objeto: Alteração da razão social da CONTRATADA passando de "CONSTRUTORA FIBRA EIRELI" para "**CARLOS EDUARDO DA SILVA LTDA.**". Assinatura: 16/05/2022. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Carlos Eduardo da Silva, sócio diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 16/05/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8681338/2022**

Processo: 0002699-96.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 19.897.299/0001-57)**. Espécie: Termo Aditivo nº 9/2022 ao Contrato nº 23/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 5/2019-PE/JFMS. Objeto: A alteração da razão social e do endereço da CONTRATADA passando de "**H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**", estabelecida no SHN, Quadra 5, Bloco I, sobreloja, parte A, Bairro: Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70705-912", para "**H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**", estabelecida no Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte - SAAN, Quadra 02, Lote 220, Zona Industrial, CEP: 70.632-200, Brasília - Distrito Federal". Assinatura: 16/05/2022. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Isabel Marquez Teodoro, proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 17/05/2022, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**PORTARIA CPGR-SUPE Nº 123, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 8684181, proferido nos autos do Processo SEI 0000783-51.2022.4.03.8002,**RESOLVE:****DESIGNAR, a partir do dia 16.05.2022**, o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**, Técnico Judiciário, para prestar serviço, em auxílio, à Subseção Judiciária de Naviraí, por meio de trabalho à distância, mantendo sua lotação formal na Secretaria Administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/05/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**PORTARIA CPGR-SUPE Nº 124, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:**I - DESIGNAR** a servidora **IVETE BERNARDINO SCHIMIDT, RF 7378**, requisitada da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Assistente Operacional (FC2), subordinada à Diretoria do Foro – DFOR, para substituir o servidor **RONYLAUDSON GUTERRES, RF 1480**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUFI (FC5), subordinada ao Núcleo de Orçamento, Finanças e Licitações – NULF, que esteve em licença para tratamento da própria saúde no período de **02 a 05.05.2022 (04d)**;**II - DESIGNAR** o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor **VALDECI PEREIRA DA SILVA, RF 5075**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Polícia Judicial – NUPO (FC6), que estará participando do II Curso de Formação Policial promovido pelo CNJ/ANP - Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, de **17.05 a 05.06.2022 (20d)**;**III - DESIGNAR** a servidora **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores - SUDE (FC5), que esteve em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2021/2022**, marcada de **23.03 a 01.04.2022 (10d)** e de Licença para tratamento da própria saúde no período de **25.04 a 24.05.2022 (30d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/05/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**CONTRATO - EXTRATO Nº 4/2022**

Processo: 0001212-18.2022.4.03.8002. Contrato nº 4/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT Firmado com Licitação Dispensada com base no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **CORREIO DO ESTADO S/A (CNPJ: 03.119.724/0001-47)**. Objeto: Contratação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, em jornal de grande circulação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 2.000,00. Assinatura: 16/05/2022. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Marcos Fernando Alves Rodrigues, sócio.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03V N° 37, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Retifica portaria

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal titular da 3ª Vara Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO a regularidade cadastral dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da PORTARIA CPGR-03V N° 36, DE 22 DE MARÇO DE 2022 para indicar a supervisão;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a mencionada portaria para que:

Onde se lê:

DESIGNAR a servidora **ARIANYMAIA DOS SANTOS**, **RF 6475**, TJ-AA, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Processamentos Criminais (FC-05) da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir** da publicação deste ato.

Leia-se:

DESIGNAR a servidora **ARIANYMAIA DOS SANTOS**, **RF 6475**, TJ-AA, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Ações Penais (FC-05) da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir** da publicação deste ato.

DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-03V N° 38, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Designa Inspeção Geral Ordinária na 3ª Vara Federal de Campo Grande em Mato Grosso do Sul.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020 CORE;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 501, de 21/12/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07/01/2022, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária deste Juízo Federal, anteriormente agendado para o período de 16 a 20 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a ocorrência de grave ataque cibernético em toda a Justiça Federal da 3ª Região, que tornou indisponíveis, para o público interno e externo, a totalidade dos sistemas e serviços prestados no período de 30/03 a 11/04/2022, havendo, a partir de então, retorno gradual e gradativo de suas atividades;

CONSIDERANDO, por fim, a Instrução Normativa CORE nº 02, de 12 de abril de 2022, que regulamentou a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2022 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, bem como, em razão do ataque cibernético ocorrido no dia 30/03/2022, que gerou a suspensão de prazos e sistemas no período de 30/03 a 12/04/2022, facultou a alteração da data das inspeções para o mês de junho de 2022;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o período de **06 a 10 de junho de 2022** (cinco dias) para a realização dos trabalhos da **Inspeção Geral Ordinária** na Secretaria desta **3ª Vara Federal de Campo Grande/MS**, podendo, se necessário, haver sua prorrogação por igual período, desde que previamente autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

II. FIXAR, para início dos trabalhos, o dia **06/06/2022**, às **14 horas**, e, para a sua finalização, o dia **10/06/2022**, às **14 horas**.

III. ESTABELEECER que os todos os servidores deverão comparecer presencialmente para a abertura e encerramento da Inspeção Geral Ordinária.

IV. ESCLARECER que a Inspeção será procedida em processos eletrônicos nesta 3ª Vara, na forma estabelecida na Instrução Normativa supramencionada, bem como nos livros eletrônicos e registros de Secretaria.

V. CONSIGNAR que, durante o mencionado período, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição, tampouco as audiências já agendadas, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE 01/2020

b) o Juízo receberá eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS por meio do e-mail institucional da Secretaria desta unidade (**cgrande-se03-vara03@trf3.jus.br**);

c) não serão concedidas férias aos servidores, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período;

d) poderão ser convocados ao serviço presencial servidores indispensáveis à realização das tarefas indicadas nesta Portaria, caso necessário.

VI. SUSPENDER o atendimento ao público externo durante todo o período da Inspeção, com base no artigo 106, § 1º, II, do Provimento CORE 01/2020, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, os quais deverão ser realizados mediante prévio agendamento no e-mail **cgrande-se03-vara03@trf3.jus.br**.

VII. MANTER a regular tramitação e fruição dos prazos processuais dos processos eletrônicos, nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento CORE 01/2020.

VIII. DETERMINAR que se comunique, por meio eletrônico, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **inclusive com a informação da modificação do período da inspeção**, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

IX. DETERMINAR a requisição, à Caixa Econômica Federal, da relação de contas correntes das operações 005 e 635, vinculadas a este Juízo, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

X. DETERMINAR a cientificação, por via eletrônica, do Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campo Grande/MS, da Defensoria Pública da União, da Superintendência da Delegacia de Polícia Federal, da Advocacia Geral da União em Campo Grande, nos termos do artigo 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, os quais poderão acompanhar os trabalhos e inclusive participar da reunião virtual de abertura, bastando, para tanto, que enviem manifestação neste sentido para o e-mail **cgrande-se03-vara03@trf3.jus.br** até o dia **03/06/2022**.

XI. DETERMINAR que a presente Portaria seja enviada, por meio eletrônico, a todos os servidores, e afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal de Campo Grande/MS e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2022 - TLAG-01V

Designa oficial de justiça responsável pela Coordenação da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS e estabelece suas atribuições.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os trabalhos dos oficiais de justiça desta Subseção Judiciária e de adequar a Ordem de Serviço 2/2022 às particularidades desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a busca constante do aperfeiçoamento dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO o artigo 373, inciso VIII, alínea "f" do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ALTERAR a Ordem de Serviço 2/2022 passando a ter a seguinte redação:

....

III - A escala de Plantão será elaborada pelo Diretor de Secretaria e submetida à apreciação do Juiz Federal Diretor da Subseção;

....

VII - analisar relatórios gerenciais e estatísticos relativos à distribuição e ao cumprimento de mandados judiciais, sugerindo ao Diretor de Secretaria que levará ao conhecimento do Juiz Federal Diretor da Subseção as alterações que se mostrarem necessárias para garantir equanimidade de carga de trabalho e eficiência do serviço;

VIII - REVOGADO;

....

X - REVOGADO;

....

XIV - coordenar, supervisionar e controlar a distribuição e o cumprimento dos mandados judiciais, segundo o zoneamento estabelecido e nos termos da normatização vigente, mantendo os registros e contabilização das diligências, devendo a distribuição dos mandados ser realizada no 1º dia útil do mês e no 1º dia útil após o dia 15 de cada mês;

XV - providenciar, mensalmente, listagens de mandados judiciais ainda pendentes de cumprimento e os em atraso, que devem ser remetidos aos oficiais de justiça avaliadores federais para apresentação de justificativas ao Diretor de Secretaria que informará o Juiz Federal Diretor da Subseção sobre a situação dos mandados em atraso;

XVI - proceder ao saneamento, junto aos oficiais de justiça avaliadores federais dos problemas apurados no cumprimento dos mandados judiciais, antes de sua devolução às unidades de origem, comunicando a respeito ao Diretor de Secretaria, que levará ao conhecimento do Juiz Diretor da Subseção, quando necessário;

XVII - REVOGADO;